



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 403 /2009–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27824420/2005 – 9836, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 130/2006-GAB, de 29 de março de 2006, que outorgou a DANIEL FINCO, em seu Art. 4º, inciso IV, onde SE LÊ: “A barragem possuirá um volume total acumulado útil mínimo de 603.030,50 m³ (seiscentos e três mil e trinta vírgula cinquenta metros cúbicos)...”; LEIA-SE: “A barragem possuirá um volume total acumulado de 658.425,93 m³ (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco vírgula noventa e três metros cúbicos) e volume útil de 618.270 m³ (seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta metros cúbicos)...”

Art. 2º - A barragem está construída no ponto de coordenadas geográficas: 16º07'40" S e 47º37'19,8" O.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês
de maio de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos